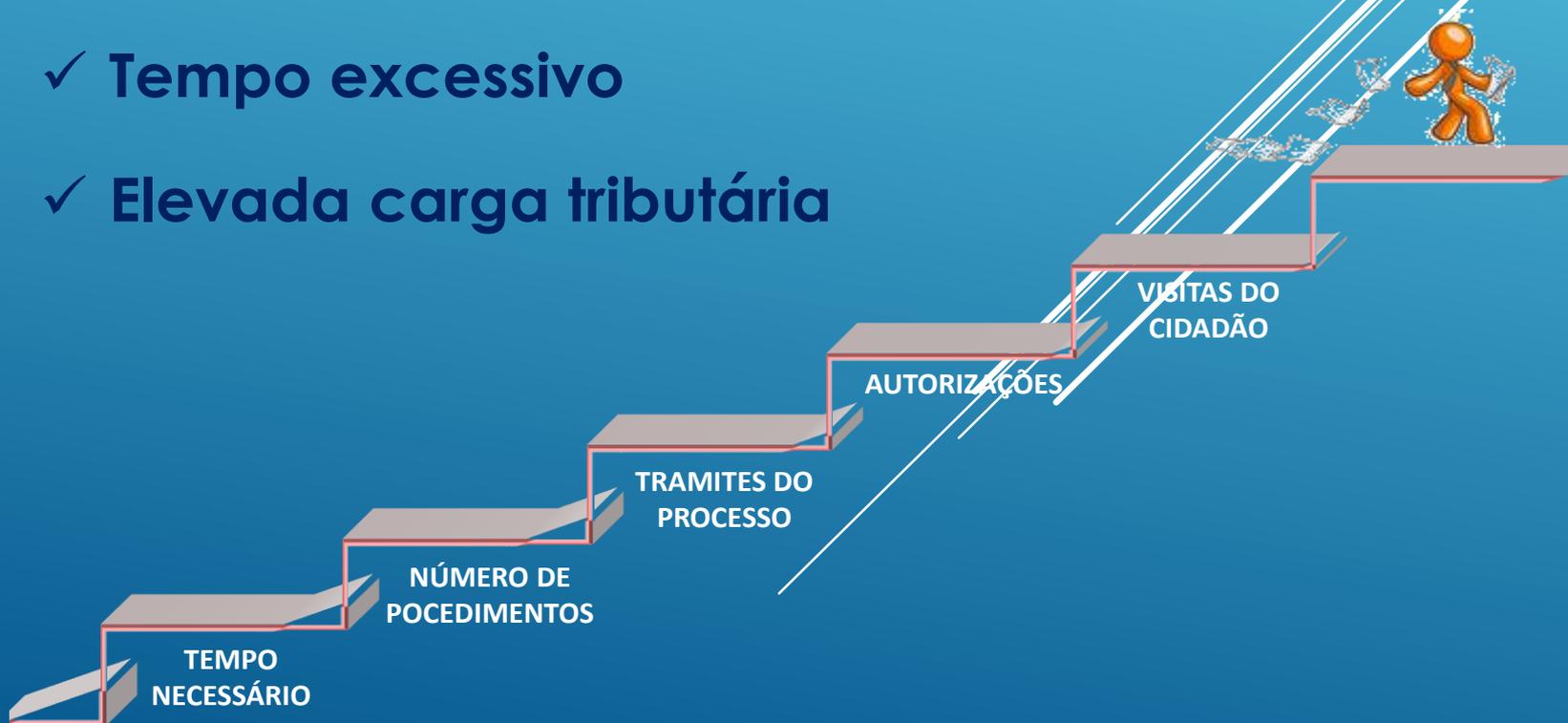


# Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios



## ENTRAVES PARA FORMALIZAÇÃO

- ✓ Burocracia
- ✓ Alto custo do registro
- ✓ Tempo excessivo
- ✓ Elevada carga tributária





# Abertura de Empresas – Doing Business 2016.

## Classificação sobre a facilidade para fazer negócios

Classificação	Economia	Classificação	Economia	Classificação	Economia
1	Cingapura	51	Federação da Rússia	101	Kuwait
2	Nova Zelândia	52	República Moldova	102	Namíbia
3	Dinamarca	53	Israel	103	Filipinas
4	República da Coreia	54	Colômbia	104	Antígua e Barbuda
5	China Hong Kong RAE	55	Turquia	105	Suazilândia
6	Reino Unido	56	Mongólia	106	Bahamas
7	Estados Unidos da América	57	Porto Rico (Estados Unidos)	107	Sri Lanka
8	Suécia	58	Costa Rica	108	Quênia
9	Noruega	59	Sérvia	109	Indonésia
10	Finlândia	60	Grécia	110	Honduras
11	China Taiwan	61	Luxemburgo	111	São Vicente e Granadinas
12	Antiga República Iugoslava da Macedônia	62	Ruanda	112	Ilhas Salomão
13	Austrália	63	Azerbaijão	113	Jordânia
14	Canadá	64	Jamaica	114	Gana
15	Alemanha	65	Barém	115	Lesoto
16	Estônia	66	Kosovo	116	Brasil
17	Irlanda	67	Quirguistão	117	Equador
18	Malásia	68	Catar	118	República Islâmica do Irã
19	Islândia	69	Panamá	119	Barbados
20	Lituânia	70	Omã	120	Belize

## Classificação da facilidade de fazer negócios

<b>Tópicos - Brasil</b>	<b>Classificação</b>
<b>Abertura de Empresas</b>	<b>174</b>
<b>Obtenção de Alvarás de Construção</b>	<b>169</b>
<b>Obtenção de Eletricidade</b>	<b>22</b>
<b>Registro de propriedades</b>	<b>130</b>
<b>Obtenção de crédito</b>	<b>97</b>
<b>Proteção de investidores minoritários</b>	<b>29</b>
<b>Pagamento de impostos</b>	<b>178</b>
<b>Comércio entre fronteiras</b>	<b>145</b>
<b>Execução de contratos</b>	<b>45</b>
<b>Resolução de Insolvência</b>	<b>62</b>



# Doing Business 2016.

## Abertura de empresas

Indicador	Brasil 2015	Brasil 2016	América Latina e Caribe	OCDE
Número de procedimentos	11,6	11	8,3	4,7
Duração (dias)	83,6	83	29,4	8,3
Custo (%RNB per capita)	4,3	3,8	31	3,2
Capital Integralizado Mínimo (%RNB per capita)	0	0	2,8	9,6



# Doing Business 2016.

Indicador	São Paulo	Rio de Janeiro	América Latina e Caribe	OCDE
Número de procedimentos	11,0	11,0	8,3	4,7
Duração (dias)	101,5	54,0	29,4	8,3
Custo (% RNB per capita)	3,7	4,0	31,0	3,2
Capital integralizado mínimo (% RNB per capita)	0,0	0,0	2,8	9,6

OCDE – Organização Para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico



## REDESIMPLES - Marco Legal - Lei nº 11.598/07

- Diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas
- Racionalizar o processo de abertura de empreendimentos, envolvendo os órgãos federais, estaduais e municipais
- Disponibilizar informações, orientações e procedimentos permitam simplificadores de registros e baixas de empresários e pessoas jurídicas



# REDESIMPLES - Marco Legal - Lei nº 11.598/07

- O Poder Executivo Federal criará e manterá na internet o sistema de orientação e informação sobre etapas e requisitos para registro, inscrição, alteração e baixa de pessoas jurídicas ou empresários



# MARCO LEGAL – Decreto Estadual Nº 30.855/12

- **Subcomitê Estadual do Comitê para Gestão da Rede SIMPLES para coordenar a implantação da simplificação e desburocratização da abertura, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas**



# ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SUBCOMITÊ

- JUCEC
- RFB
- SEFAZ
- STDS
- APRECE
- SESA
- APRECE
- SDE/Estado
- ETICE
- SEFIN/PMF
- SMS/PMF
- STDS/PMF
- CBM/CE
- CRC/CE
- SESCAP/CE
- SEBRAE
- SEMACE
- SCIDADES

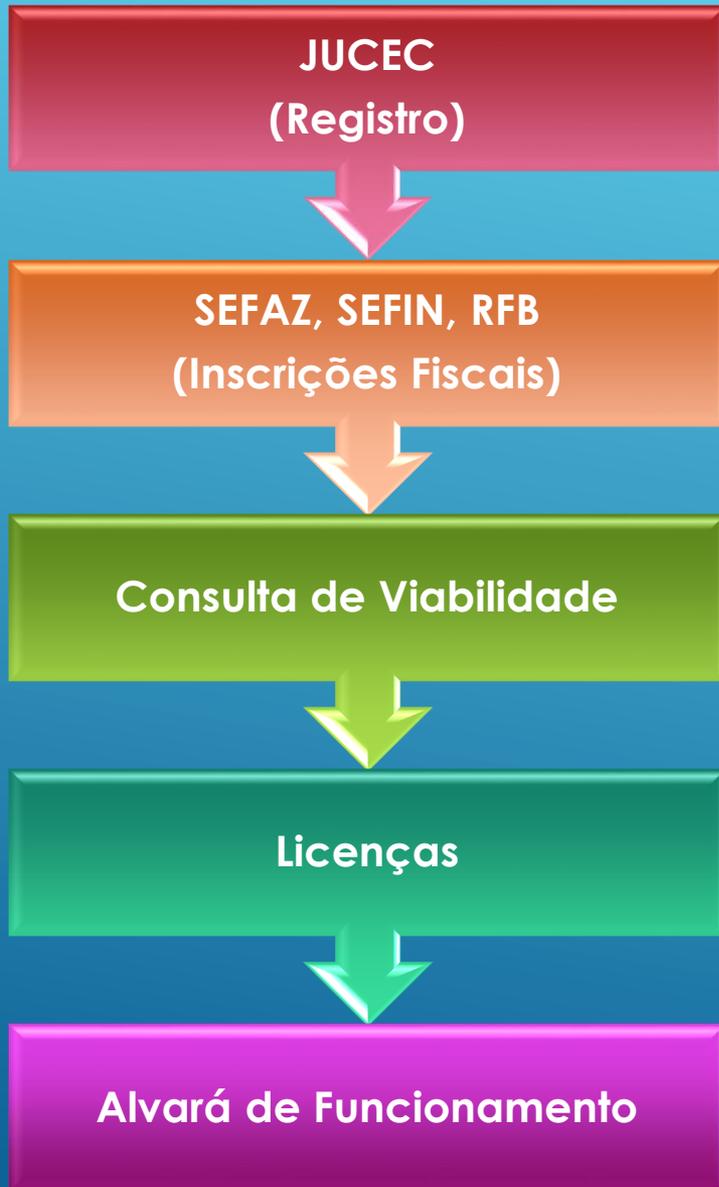
**SEBRAE - Presidência**

**SEFAZ - Vice-Presidência**

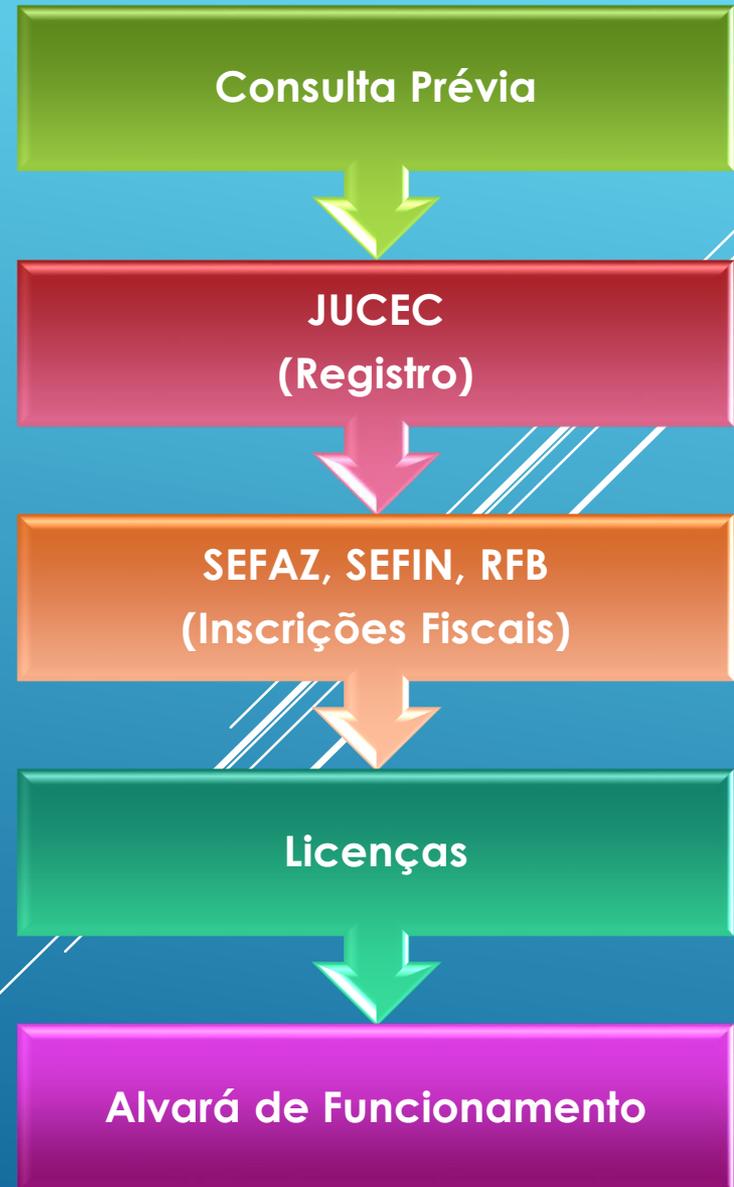
**JUCEC - Integrador Estadual**



## MACROPROCESSO ATUAL



## MACROPROCESSO IDEAL





# REDESIMPLES - Proposta de Processo Ideal





# REDESIMPLES - Pesquisa Prévia

**Pesquisa  
Prévia**

1. O empreendedor acessa o Portal de Serviços da JUCEC e preenche dados do empreendimento
2. A JUCEC e o Município analisam estes dados
3. O empreendedor obtém:
  - Resultado da Consulta de Viabilidade
  - Informações sobre a Classificação do Risco da Atividade Pretendida
  - Requisitos que devem ser cumpridos
  - Documentação necessária para realizar o processo de registro





# Coleta Eletrônica de Informações



1. O empreendedor acessa o Portal de Serviços da JUCEC e complementa as informações de interesse dos diversos órgãos de registro e licenciamento
2. O Integrador Estadual reúne os dados e os encaminha aos órgãos envolvidos





# Registro e Inscrições Tributárias



1. O empreendedor entra com o processo na Junta Comercial
2. Após o deferimento pela JUCEC, o NIRE e CNPJ são encaminhados à SEFAZ e ao Município (SEFIN)
3. SEFAZ e SEFIN realizam suas validações e informam os números das inscrições no Integrador
4. O Empreendedor obtém:
  - a) NIRE
  - b) CNPJ
  - c) Inscrição Estadual
  - d) Inscrição Municipal





# Licenciamentos





# Processo Ideal Finalizado

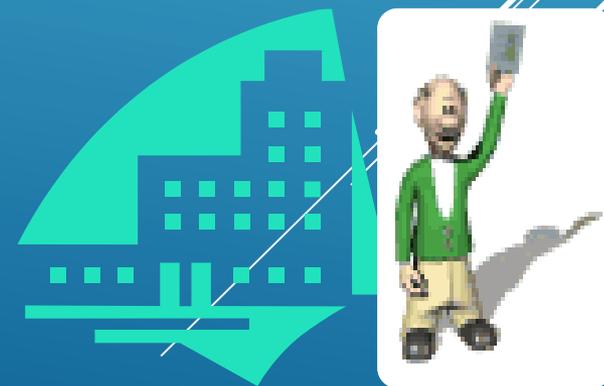
Pesquisa  
Prévia

Coleta  
eletrônica de  
informações

Registro e  
inscrições  
tributárias

Licenciamento

1. As atividades de **BAIXO RISCO** têm seus alvarás provisórios expedidos automaticamente;
2. Nos casos de **ALTO RISCO** as atividades devem seguir os caminhos normais exigidos de forma racionalizada e desburocratizada.





# Benefícios para o Estado e Municípios

1

• Procedimentos de registro simplificados, compatibilizados e integrados

2

• Eliminação de duplicidade de exigências

3

• Entrada única de dados cadastrais e de documentos

4

• Redução do tempo para registro e legalização de empresas

5

• Redução da informalidade e os altos custos a ela associados

6

• Melhoria da competitividade de empresas

7

• Agilidade nas integrações de novos órgãos intervenientes no processo

8

• Ganhos ao empreendedor, ao setor público e à sociedade

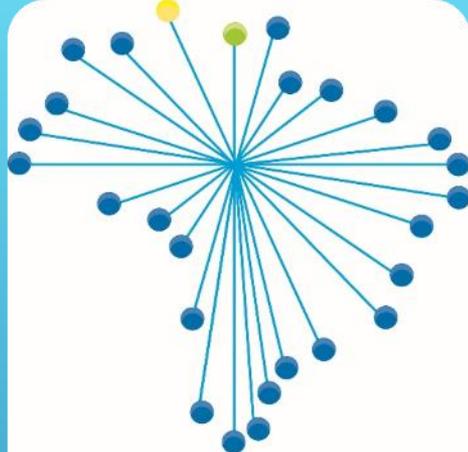
9

• **Melhoria do ambiente de negócios no Estado / Municípios**



# REDESIMPLES - Etapas de Implantação

ETAPAS	SITUAÇÃO
Etapa I – Preparação e sensibilização dos atores envolvidos	Concluída
Etapa II – Realização do mapeamento, simplificação e padronização de processos	Em andamento
Etapa III – Definição e implantação do integrador estadual	Concluída
Etapa IV – Avaliação e atualização do Sistema	A realizar



**REDESIMPLES**

EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

REDESIMPLES

# GRATO!

## JOAQUIM CARTAXO

[cartaxo@ce.sebrae.com.br](mailto:cartaxo@ce.sebrae.com.br)